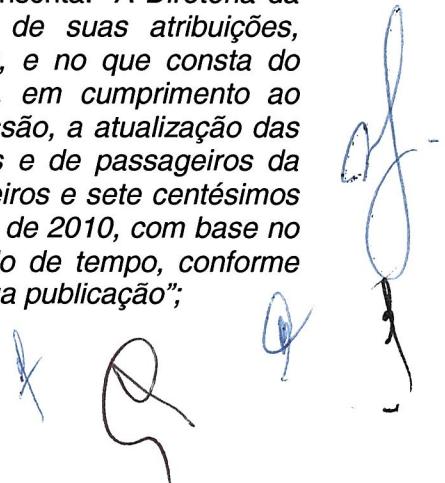


Ata da 420^a Reunião da Diretoria

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez), às 16h (dezesseis horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF., realizou-se a 420^a (quatrocentésima vigésima) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores, Mario Rodrigues Junior, Ivo Borges de Lima e Wagner de Carvalho Garcia, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

- 1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior.**
- 2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.**
 - 2.1. RELATOR: Diretor WAGNER DE CARVALHO GARCIA.** **2.1.1. – JONNY TUR - TRANSPORTE TURÍSTICO E FRETAMENTO LTDA.** - Reconsideração da decisão constante da Resolução ANTT n. **3.382/2010 - Processo n. 50500.014025/2008-93:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-113/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 113/10, de 17 de agosto de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.014025/2008-93, RESOLVE: Art. 1º Não conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Jonny Tur - Transporte Turístico e Fretamento Ltda., mantendo a decisão da Resolução ANTT n. 3.382/2010. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*”.
 - 2.2. RELATOR: Diretor MARIO RODRIGUES JUNIOR.** **2.2.1. – EXPRESSO GUANABARA S.A. - Transferência de serviços operados pela Viação Planalto de Campina Grande LTDA. – Processo n. 50500.075122/2009-33:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-124/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nas Resoluções n. 2.868, de 4 de setembro de 2008, n. 3.076, de 26 de março de 2009, fundamentada no Voto DMR - 124/10, de 19 de agosto de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.075122/2009-33, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o pedido de transferência dos serviços operados no regime de autorização especial Campina Grande (PB) – Brasília (DF), prefixo n. 13-0890-00, Guarabira (PB) – Brasília (DF), prefixo n. 13-0890-01, João Pessoa (PB) – Brasília (DF), prefixo n. 13-1001-00, Natal (RN) – Brasília (DF), prefixo n. 14-0236-00, Natal (RN) – Brasília (DF), prefixo n. 14-0236-02 e Natal (RN) – Goiânia (GO), prefixo n. 14-1482-00, da Viação Planalto de Campina Grande Ltda. para a empresa Expresso Guanabara S.A. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*”;
 - 2.2.2. – ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – EFC – Reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas e de passageiros - Período: 1 de julho de 2009 a 30 de junho de 2010 – Processo n. 50505.025141/2010-11:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-123/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 123/10, de 18 de agosto de 2010, e no que consta do Processo n. 50505.025141/2010-11, RESOLVE: Art. 1º Autorizar, em cumprimento ao estabelecido no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, a atualização das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas e de passageiros da Estrada de Ferro Carajás – EFC, no percentual de 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento), referente ao período de 1 de julho de 2009 a 30 de junho de 2010, com base no IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente a tal intervalo de tempo, conforme tabela em anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*”;



ANEXO

TABELA TARIFÁRIA PARA PASSAGEIROS-CLASSE EXECUTIVA

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/KM	R\$
PARCELA VARIÁVEL				0,1550
PARCELAFIXA				10,5749
QUILÔMETROS				R\$
1	a	50		18,31
51	a	100		26,08
101	a	150		33,81
151	a	200		41,58
201	a	250		49,32
251	a	300		57,09
301	a	350		64,82
351	a	400		72,59
401	a	450		80,33
451	a	500		88,09
501	a	550		95,83
551	a	600		103,60
601	a	650		111,33
651	a	700		119,10
701	a	750		126,84
751	a	800		134,60
801	a	850		142,34
851	a	900		150,11

TABELA TARIFÁRIA PARA PASSAGEIROS-CLASSE ECONÔMICA

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/KM	R\$
PARCELA VARIÁVEL				0,0836
PARCELAFIXA				4,0353
QUILÔMETROS				R\$
1	a	50		8,20
51	a	100		12,38
101	a	150		16,56
151	a	200		20,74
201	a	250		24,92
251	a	300		29,10
301	a	350		33,28
351	a	400		37,46
401	a	450		41,64
451	a	500		45,82
501	a	550		50,00
551	a	600		54,18
601	a	650		58,36
651	a	700		62,54
701	a	750		66,72
751	a	800		70,90
801	a	850		75,08
851	a	900		79,26

TABELA TARIFÁRIA PARA PRODUTOS SIDERÚRGICOS

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/T.KM	R\$/T
PARCELA VARIÁVEL				0,0374
PARCELAFIXA				19,0996
QUILÔMETROS				R\$/T
1	a	20		19,84
21	a	40		20,59
41	a	60		21,34
61	a	80		22,09
81	a	100		22,83
101	a	120		23,58
121	a	140		24,33
141	a	160		25,08
161	a	180		25,83

181	a	200	26,58
201	a	220	27,33
221	a	240	28,07
241	a	260	28,82
261	a	280	29,57
281	a	300	30,32
301	a	320	31,07
321	a	340	31,82
341	a	360	32,57
361	a	380	33,32
381	a	400	34,06
401	a	420	34,81
421	a	440	35,56
441	a	460	36,31
461	a	480	37,06
481	a	500	37,81
501	a	520	38,56
521	a	540	39,30
541	a	560	40,05
561	a	580	40,80
581	a	600	41,55
601	a	620	42,30
621	a	640	43,05
641	a	660	43,80
661	a	680	44,55
681	a	700	45,29
701	a	720	46,04
721	a	740	46,79
741	a	760	47,54
761	a	780	48,29
781	a	800	49,04
801	a	820	49,79
821	a	840	50,53
841	a	860	51,28
861	a	880	52,03
881	a	900	52,78

TABELA TARIFÁRIA PARA CALCÁRIO/QUARTZO/DUNITO/ESCÓRIA/CLÍNQUER/CAL

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/T.KM	R\$/T
PARCELA VARIÁVEL			0,0527	
PARCELAFIXA			12,8614	
QUILÔMETROS			R\$/T	
1	a	20	13,91	
21	a	40	14,97	
41	a	60	16,03	
61	a	80	17,09	
81	a	100	18,12	
101	a	120	19,18	
121	a	140	20,25	
141	a	160	21,31	
161	a	180	22,37	
181	a	200	23,40	
201	a	220	24,46	
221	a	240	25,52	
241	a	260	26,58	
261	a	280	27,64	
281	a	300	28,67	
301	a	320	29,73	
321	a	340	30,79	
341	a	360	31,85	
361	a	380	32,91	
381	a	400	33,94	
401	a	420	35,00	
421	a	440	36,06	
441	a	460	37,12	

461	a	480	38,18
481	a	500	39,21
501	a	520	40,27
521	a	540	41,33
541	a	560	42,39
561	a	580	43,45
581	a	600	44,48
601	a	620	45,54
621	a	640	46,60
641	a	660	47,66
661	a	680	48,73
681	a	700	49,75
701	a	720	50,82
721	a	740	51,88
741	a	760	52,94
761	a	780	54,00
781	a	800	55,03
801	a	820	56,09
821	a	840	57,15
841	a	860	58,21
861	a	880	59,27
881	a	900	60,30

TABELA TARIFÁRIA PARA BLOCOS DE PEDRA

BASES DAS TARIFAS		OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS		R\$/T.KM	R\$/T
PARCELA VARIÁVEL		0,0596	
PARCELAFIXA		10,1363	
QUILÔMETROS		R\$/T	
1	a	20	11,32
21	a	40	12,51
41	a	60	13,73
61	a	80	14,91
81	a	100	16,10
101	a	120	17,28
121	a	140	18,47
141	a	160	19,68
161	a	180	20,87
181	a	200	22,05
201	a	220	23,24
221	a	240	24,43
241	a	260	25,64
261	a	280	26,83
281	a	300	28,01
301	a	320	29,20
321	a	340	30,38
341	a	360	31,60
361	a	380	32,79
381	a	400	33,97
401	a	420	35,16
421	a	440	36,34
441	a	460	37,56
461	a	480	38,74
481	a	500	39,93
501	a	520	41,11
521	a	540	42,30
541	a	560	43,52
561	a	580	44,70
581	a	600	45,89
601	a	620	47,07
621	a	640	48,26
641	a	660	49,47
661	a	680	50,66
681	a	700	51,84
701	a	720	53,03
721	a	740	54,22

741	a	760	55,43
761	a	780	56,62
781	a	800	57,80
801	a	820	58,99
821	a	840	60,17
841	a	860	61,39
861	a	880	62,58
881	a	900	63,76

TABELA TARIFÁRIA PARA CELULOSE

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUIDO O ICMS
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/T.KM
PARCELA VARIÁVEL			R\$/T
PARCELAFIXA			0,0717
QUILOMÉTROS			18,3578
1	a	20	R\$/T
21	a	40	19,81
41	a	60	21,24
61	a	80	22,68
81	a	100	24,11
101	a	120	25,55
121	a	140	26,98
141	a	160	28,42
161	a	180	29,85
181	a	200	31,29
201	a	220	32,72
221	a	240	34,16
241	a	260	35,59
261	a	280	37,03
281	a	300	38,46
301	a	320	39,90
321	a	340	41,33
341	a	360	42,77
361	a	380	44,20
381	a	400	45,64
401	a	420	47,07
421	a	440	48,51
441	a	460	49,94
461	a	480	51,38
481	a	500	52,81
501	a	520	54,25
521	a	540	55,68
541	a	560	57,12
561	a	580	58,55
581	a	600	59,99
601	a	620	61,42
621	a	640	62,86
641	a	660	64,29
661	a	680	65,73
681	a	700	67,16
701	a	720	68,60
721	a	740	70,03
741	a	760	71,47
761	a	780	72,90
781	a	800	74,34
801	a	820	75,77
821	a	840	77,21
841	a	860	78,64
861	a	880	80,08
881	a	900	81,51
			82,95

TABELA TARIFÁRIA PARA CARVÃO MINERAL/ANTRACITO/COQUE

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$T.KM	R\$/T
PARCELA VARIÁVEL			0,0528	
PARCELAFIXA			23,8596	
QUILÔMETROS			R\$/T	
1	a	20	24,92	
21	a	40	25,98	
41	a	60	27,01	
61	a	80	28,07	
81	a	100	29,14	
101	a	120	30,20	
121	a	140	31,26	
141	a	160	32,32	
161	a	180	33,38	
181	a	200	34,41	
201	a	220	35,47	
221	a	240	36,53	
241	a	260	37,59	
261	a	280	38,65	
281	a	300	39,71	
301	a	320	40,77	
321	a	340	41,80	
341	a	360	42,86	
361	a	380	43,92	
381	a	400	44,98	
401	a	420	46,04	
421	a	440	47,10	
441	a	460	48,16	
461	a	480	49,22	
481	a	500	50,25	
501	a	520	51,31	
521	a	540	52,38	
541	a	560	53,44	
561	a	580	54,50	
581	a	600	55,56	
601	a	620	56,62	
621	a	640	57,65	
641	a	660	58,71	
661	a	680	59,77	
681	a	700	60,83	
701	a	720	61,89	
721	a	740	62,95	
741	a	760	64,01	
761	a	780	65,04	
781	a	800	66,10	
801	a	820	67,16	
821	a	840	68,22	
841	a	860	69,28	
861	a	880	70,34	
881	a	900	71,40	

TABELA TARIFÁRIA PARA FERRO GUSA/FERRO LIGA/SUCATA

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$T.KM	R\$/T
PARCELA VARIÁVEL			0,0499	
PARCELAFIXA			10,3989	
QUILÔMETROS			R\$/T	
1	a	20	11,39	
21	a	40	12,38	
41	a	60	13,38	
61	a	80	14,38	
81	a	100	15,38	
101	a	120	16,38	
121	a	140	17,38	

141	a	160	18,37
161	a	180	19,37
181	a	200	20,37
201	a	220	21,37
221	a	240	22,37
241	a	260	23,36
261	a	280	24,36
281	a	300	25,36
301	a	320	26,36
321	a	340	27,36
341	a	360	28,36
361	a	380	29,35
381	a	400	30,35
401	a	420	31,35
421	a	440	32,35
441	a	460	33,35
461	a	480	34,34
481	a	500	35,34
501	a	520	36,34
521	a	540	37,34
541	a	560	38,34
561	a	580	39,34
581	a	600	40,33
601	a	620	41,33
621	a	640	42,33
641	a	660	43,33
661	a	680	44,33
681	a	700	45,33
701	a	720	46,32
721	a	740	47,32
741	a	760	48,32
761	a	780	49,32
781	a	800	50,32
801	a	820	51,31
821	a	840	52,31
841	a	860	53,31
861	a	880	54,31
881	a	900	55,31

TABELA TARIFÁRIA PARA GRÃOS (SOJA, MILHO, TRIGO, FARELO DE SOJA, MALTE)

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/T.KM	R\$/T
PARCELA VARIÁVEL				0,0490
PARCELAFIXA				15,5940
QUILOMÉTROS				R\$/T
1	a	20		16,56
21	a	40		17,56
41	a	60		18,53
61	a	80		19,53
81	a	100		20,49
101	a	120		21,46
121	a	140		22,46
141	a	160		23,43
161	a	180		24,43
181	a	200		25,39
201	a	220		26,36
221	a	240		27,36
241	a	260		28,32
261	a	280		29,32
281	a	300		30,29
301	a	320		31,26
321	a	340		32,25
341	a	360		33,22
361	a	380		34,22
381	a	400		35,19
401	a	420		36,15

421	a	440	37,15
441	a	460	38,12
461	a	480	39,12
481	a	500	40,08
501	a	520	41,05
521	a	540	42,05
541	a	560	43,02
561	a	580	44,02
581	a	600	44,98
601	a	620	45,95
621	a	640	46,95
641	a	660	47,91
661	a	680	48,91
681	a	700	49,88
701	a	720	50,85
721	a	740	51,84
741	a	760	52,81
761	a	780	53,81
781	a	800	54,78
801	a	820	55,74
821	a	840	56,74
841	a	860	57,71
861	a	880	58,71
881	a	900	59,67

TABELA TARIFÁRIA PARA MINÉRIO DE FERRO/MANGANÉS/CROMO/ZINCO

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$ / T.KM
PARCELA VARIÁVEL			0,0555
PARCELAFIXA			11,5843
QUILÔMETROS			R\$ / T
1	a	20	12,70
21	a	40	13,82
41	a	60	14,91
61	a	80	16,03
81	a	100	17,13
101	a	120	18,25
121	a	140	19,37
141	a	160	20,46
161	a	180	21,59
181	a	200	22,68
201	a	220	23,80
221	a	240	24,92
241	a	260	26,02
261	a	280	27,14
281	a	300	28,23
301	a	320	29,35
321	a	340	30,48
341	a	360	31,57
361	a	380	32,69
381	a	400	33,78
401	a	420	34,91
421	a	440	36,03
441	a	460	37,12
461	a	480	38,24
481	a	500	39,34
501	a	520	40,46
521	a	540	41,58
541	a	560	42,67
561	a	580	43,80
581	a	600	44,89
601	a	620	46,01
621	a	640	47,13
641	a	660	48,23
661	a	680	49,35
681	a	700	50,44

701	a	720	51,56
721	a	740	52,69
741	a	760	53,78
761	a	780	54,90
781	a	800	55,99
801	a	820	57,12
821	a	840	58,24
841	a	860	59,33
861	a	880	60,45
881	a	900	61,55

TABELA TARIFÁRIA PARA CONTÉINER VAZIO DE 20 PÉS

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/TEU.KM
PARCELA VARIÁVEL			R\$/TEU
			0,9675
			130,6011
			R\$/TEU
PARCELAFIXA			
QUILOMÉTROS			
1	a	20	149,95
21	a	40	169,29
41	a	60	188,66
61	a	80	208,00
81	a	100	227,34
101	a	120	246,72
121	a	140	266,06
141	a	160	285,40
161	a	180	304,74
181	a	200	324,11
201	a	220	343,45
221	a	240	362,79
241	a	260	382,16
261	a	280	401,50
281	a	300	420,84
301	a	320	440,21
321	a	340	459,55
341	a	360	478,89
361	a	380	498,24
381	a	400	517,61
401	a	420	536,95
421	a	440	556,29
441	a	460	575,66
461	a	480	595,00
481	a	500	614,34
501	a	520	633,71
521	a	540	653,05
541	a	560	672,39
561	a	580	691,73
581	a	600	711,10
601	a	620	730,45
621	a	640	749,79
641	a	660	769,16
661	a	680	788,50
681	a	700	807,84
701	a	720	827,21
721	a	740	846,55
741	a	760	865,89
761	a	780	885,23
781	a	800	904,60
801	a	820	923,94
821	a	840	943,28
841	a	860	962,66
861	a	880	982,00
881	a	900	1001,34

TABELA TARIFÁRIA PARA CONTÊINER VAZIO DE 40 PÉS

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/FEU.KM	R\$/FEU
PARCELA VARIÁVEL			1,7415	
PARCELAFIXA			235,0820	
QUILÔMETROS			R\$/FEU	
1	a	20	269,92	
21	a	40	304,74	
41	a	60	339,58	
61	a	80	374,39	
81	a	100	409,24	
101	a	120	444,05	
121	a	140	478,89	
141	a	160	513,71	
161	a	180	548,55	
181	a	200	583,36	
201	a	220	618,21	
221	a	240	653,05	
241	a	260	687,87	
261	a	280	722,71	
281	a	300	757,52	
301	a	320	792,37	
321	a	340	827,18	
341	a	360	862,02	
361	a	380	896,84	
381	a	400	931,68	
401	a	420	966,49	
421	a	440	1001,34	
441	a	460	1036,15	
461	a	480	1070,99	
481	a	500	1105,84	
501	a	520	1140,65	
521	a	540	1175,49	
541	a	560	1210,31	
561	a	580	1245,15	
581	a	600	1279,96	
601	a	620	1314,81	
621	a	640	1349,62	
641	a	660	1384,46	
661	a	680	1419,28	
681	a	700	1454,12	
701	a	720	1488,97	
721	a	740	1523,78	
741	a	760	1558,62	
761	a	780	1593,44	
781	a	800	1628,28	
801	a	820	1663,09	
821	a	840	1697,94	
841	a	860	1732,75	
861	a	880	1767,59	
881	a	900	1802,41	

TABELA TARIFÁRIA PARA CONTÊINER CHEIO DE 20 PÉS

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/TEU.KM	R\$/TEU
PARCELA VARIÁVEL			1,3510	
PARCELAFIXA			182,4179	
QUILÔMETROS			R\$/TEU	
1	a	20	209,44	
21	a	40	236,45	
41	a	60	263,47	
61	a	80	290,51	
81	a	100	317,53	
101	a	120	344,54	
121	a	140	371,56	

141	a	160	398,57
161	a	180	425,61
181	a	200	452,63
201	a	220	479,64
221	a	240	506,66
241	a	260	533,67
261	a	280	560,72
281	a	300	587,73
301	a	320	614,75
321	a	340	641,76
341	a	360	668,77
361	a	380	695,82
381	a	400	722,83
401	a	420	749,85
421	a	440	776,86
441	a	460	803,88
461	a	480	830,92
481	a	500	857,94
501	a	520	884,95
521	a	540	911,96
541	a	560	938,98
561	a	580	966,02
581	a	600	993,04
601	a	620	1020,05
621	a	640	1047,07
641	a	660	1074,08
661	a	680	1101,13
681	a	700	1128,14
701	a	720	1155,16
721	a	740	1182,17
741	a	760	1209,18
761	a	780	1236,23
781	a	800	1263,24
801	a	820	1290,26
821	a	840	1317,27
841	a	860	1344,29
861	a	880	1371,33
881	a	900	1398,35

TABELA TARIFÁRIA PARA CONTÊINER CHEIO DE 40 PÉS

BASES DAS TARIFAS		OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS		R\$/FEU.KM	R\$/FEU
PARCELA VARIÁVEL			2,4318
PARCELAFIXA			328,3522
QUILÔMETROS			R\$/FEU
1	a	20	376,98
21	a	40	425,61
41	a	60	474,28
61	a	80	522,91
81	a	100	571,54
101	a	120	620,17
121	a	140	668,81
141	a	160	717,44
161	a	180	766,07
181	a	200	814,73
201	a	220	863,36
221	a	240	912,00
241	a	260	960,63
261	a	280	1009,26
281	a	300	1057,89
301	a	320	1106,55
321	a	340	1155,19
341	a	360	1203,82
361	a	380	1252,45
381	a	400	1301,08
401	a	420	1349,71

421	a	440	1398,38
441	a	460	1447,01
461	a	480	1495,64
481	a	500	1544,27
501	a	520	1592,90
521	a	540	1641,54
541	a	560	1690,20
561	a	580	1738,83
581	a	600	1787,46
601	a	620	1836,10
621	a	640	1884,73
641	a	660	1933,36
661	a	680	1981,99
681	a	700	2030,65
701	a	720	2079,29
721	a	740	2127,92
741	a	760	2176,55
761	a	780	2225,18
781	a	800	2273,81
801	a	820	2322,48
821	a	840	2371,11
841	a	860	2419,74
861	a	880	2468,37
881	a	900	2517,00

TABELA TARIFÁRIA PARA COMBUSTÍVEIS

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	R\$/T.KM	R\$/T
FAIXAS QUILOMÉTRICAS					
PARCELA VARIÁVEL			0,1909		
PARCELAFIXA			19,5900		
QUILÔMETROS			R\$/T		
1	a	20	23,40		
21	a	40	27,23		
41	a	60	31,04		
61	a	80	34,88		
81	a	100	38,68		
101	a	120	42,49		
121	a	140	46,32		
141	a	160	50,13		
161	a	180	53,97		
181	a	200	57,77		
201	a	220	61,58		
221	a	240	65,41		
241	a	260	69,22		
261	a	280	73,06		
281	a	300	76,86		
301	a	320	80,67		
321	a	340	84,51		
341	a	360	88,31		
361	a	380	92,15		
381	a	400	95,95		
401	a	420	99,76		
421	a	440	103,60		
441	a	460	107,40		
461	a	480	111,24		
481	a	500	115,04		
501	a	520	118,85		
521	a	540	122,69		
541	a	560	126,49		
561	a	580	130,33		
581	a	600	134,14		
601	a	620	137,94		
621	a	640	141,78		
641	a	660	145,58		
661	a	680	149,42		
681	a	700	153,23		

701	a	720	157,03
721	a	740	160,87
741	a	760	164,67
761	a	780	168,51
781	a	800	172,32
801	a	820	176,12
821	a	840	179,96
841	a	860	183,77
861	a	880	187,60
881	a	900	191,41

TABELA TARIFÁRIA PARA MERCADORIA EM PEQUENA EXPEDIÇÃO

BASES DAS TARIFAS		OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS		R\$/KG.KM	R\$/KG
PARCELA VARIÁVEL		0,0048	
PARCELA FIXA		0,4336	
QUILÔMETROS		R\$/KG	
1	a 20	0,53	
21	a 40	0,62	
41	a 60	0,72	
61	a 80	0,81	
81	a 100	0,90	
101	a 120	1,00	
121	a 140	1,09	
141	a 160	1,22	
161	a 180	1,31	
181	a 200	1,40	
201	a 220	1,50	
221	a 240	1,59	
241	a 260	1,68	
261	a 280	1,78	
281	a 300	1,87	
301	a 320	1,97	
321	a 340	2,06	
341	a 360	2,15	
361	a 380	2,25	
381	a 400	2,37	
401	a 420	2,46	
421	a 440	2,56	
441	a 460	2,65	
461	a 480	2,75	
481	a 500	2,84	
501	a 520	2,93	
521	a 540	3,03	
541	a 560	3,12	
561	a 580	3,21	
581	a 600	3,31	
601	a 620	3,40	
621	a 640	3,49	
641	a 660	3,62	
661	a 680	3,71	
681	a 700	3,81	
701	a 720	3,90	
721	a 740	3,99	
741	a 760	4,09	
761	a 780	4,18	
781	a 800	4,27	
801	a 820	4,37	
821	a 840	4,46	
841	a 860	4,55	
861	a 880	4,65	
881	a 900	4,77	

TABELA TARIFÁRIA PARA BAGAGENS E ENCOMENDAS

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/KG.KM	R\$/KG
PARCELA VARIÁVEL			0,0013	
PARCELAFIXA			0,1123	
QUILÔMETROS			R\$/KG	
1	a	20	0,12	
21	a	40	0,16	
41	a	60	0,19	
61	a	80	0,22	
81	a	100	0,25	
101	a	120	0,28	
121	a	140	0,31	
141	a	160	0,31	
161	a	180	0,34	
181	a	200	0,37	
201	a	220	0,41	
221	a	240	0,44	
241	a	260	0,47	
261	a	280	0,50	
281	a	300	0,53	
301	a	320	0,53	
321	a	340	0,56	
341	a	360	0,59	
361	a	380	0,62	
381	a	400	0,66	
401	a	420	0,69	
421	a	440	0,72	
441	a	460	0,72	
461	a	480	0,75	
481	a	500	0,78	
501	a	520	0,81	
521	a	540	0,84	
541	a	560	0,87	
561	a	580	0,90	
581	a	600	0,90	
601	a	620	0,94	
621	a	640	0,97	
641	a	660	1,00	
661	a	680	1,03	
681	a	700	1,06	
701	a	720	1,09	
721	a	740	1,09	
741	a	760	1,12	
761	a	780	1,15	
781	a	800	1,19	
801	a	820	1,22	
821	a	840	1,25	
841	a	860	1,28	
861	a	880	1,28	
881	a	900	1,31	

TABELA TARIFÁRIA PARA DEMAIS PRODUTOS

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS	
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R\$/T.KM	R\$/T
PARCELA VARIÁVEL			0,0693	
PARCELAFIXA			14,4804	
QUILÔMETROS			R\$/T	
1	a	20	15,88	
21	a	40	17,25	
41	a	60	18,65	
61	a	80	20,03	
81	a	100	21,43	
101	a	120	22,80	
121	a	140	24,18	

141	a	160	25,58
161	a	180	26,95
181	a	200	28,36
201	a	220	29,73
221	a	240	31,13
241	a	260	32,50
261	a	280	33,91
281	a	300	35,28
301	a	320	36,68
321	a	340	38,06
341	a	360	39,43
361	a	380	40,83
381	a	400	42,21
401	a	420	43,61
421	a	440	44,98
441	a	460	46,39
461	a	480	47,76
481	a	500	49,16
501	a	520	50,53
521	a	540	51,94
541	a	560	53,31
561	a	580	54,71
581	a	600	56,09
601	a	620	57,46
621	a	640	58,86
641	a	660	60,24
661	a	680	61,64
681	a	700	63,01
701	a	720	64,42
721	a	740	65,79
741	a	760	67,19
761	a	780	68,57
781	a	800	69,97
801	a	820	71,34
821	a	840	72,75
841	a	860	74,12
861	a	880	75,49
881	a	900	76,89

2.2.3. – COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA – RIO S/A.

–CONCER – 1^a Revisão Extraordinária e 17^a Revisão Ordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP – Processo n. 50500.021263/2010-70 e apenso

n. 50500.004418/2009-20: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-126/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 126/10, de 25 de agosto de 2010 e no que consta dos Processos n. 50500.021263/2010-70 e n. 50505.004418/2009-20; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção IV, Subseções II e III, do Contrato de Concessão PG-154/94-00 de 29 de dezembro de 1994; CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF n. 118, de 17 de maio de 2002, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a 1^a Revisão Extraordinária, do Contrato de Concessão PG-138/95-00, da Rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora – Petrópolis - Rio de Janeiro (Trevo das Missões) e respectivos acessos, explorado pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A. – CONCER, alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,41803 para R\$ 2,38005, que representa um decréscimo de 1,57% (um inteiro e cinquenta e sete centésimos por cento). Art. 2º Aprovar a 17^a Revisão Ordinária, alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,38005 para R\$ 2,37238, com um decréscimo de 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) e seu reajuste, aplicando a variação ponderada dos índices relativos aos principais componentes de custos considerados na formação do valor da Tarifa Básica de Pedágio. Art. 3º Em consequência, na forma da tabela anexa, alterar a Tarifa Básica de Pedágio reajustada de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 7,70 (sete reais e setenta

centavos), após aproximação. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 3 de setembro de 2010”;

TABELA DE TARIFAS

Categoría de Veículos	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	7,70
2	Caminhão leve, ônibus, Caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	15,40
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	11,55
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	23,10
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	15,40
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	30,80
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	38,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	46,20
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor	2	Simples	0,50	3,85

2.3. RELATOR: Diretor IVO BORGES DE LIMA. **2.3.1. – REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA – REIDI – Procedimento de análise dos projetos de infraestrutura no setor de transportes para fins de aprovação do REIDI - Processo n. 50500.005453/2009-14 e 50500.002853/2010-01:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-128/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 25 do Regimento Interno da ANTT, aprovado pela Resolução n. 3.000, de 28 de janeiro de 2009, fundamentada no Voto DIB - 128/10, de 25 de agosto de 2010, e no que consta nos Processos n. 50500.005453/2009-14 e 50500.002853/2010-01; CONSIDERANDO a instituição do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, pela Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n. 6.144, de 3 de julho de 2007; CONSIDERANDO a Portaria GM n. 89, de 4 de abril de 2008, do Ministério dos Transportes, que confere à ANTT competência para analisar se os custos do projeto foram estimados, levando-se em conta a suspensão prevista no art. 3º, incisos I e II e art. 4º, incisos I e II, da Lei n. 11.488, de 2007, inclusive para cálculo de preços, tarifas, taxas ou receitas permitidas; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da ANTT, as normas e os procedimentos para análise de projetos de infraestrutura no setor de transportes terrestres, para fins de aprovação ao REIDI; e CONSIDERANDO que a minuta de Resolução foi submetida à Audiência Pública n. 104/2010, realizada entre os dias 11 de janeiro de 2010 e 11 de fevereiro de 2010, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer os procedimentos para análise, pela ANTT, dos projetos de infraestrutura no setor de transportes terrestres, para fins de aprovação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI, consoante o disposto no art. 4º da Portaria GM n. 89, de 2008, do Ministério dos Transportes. Art. 2º A pessoa jurídica de direito privado titular de projeto para implantação de obras de infraestrutura no setor de transportes terrestres, abrangendo as concessionárias de exploração da infraestrutura rodoviária federal e de transporte ferroviário de passageiros e cargas, interessada na habilitação ao REIDI, deverá requerer a aprovação do projeto junto à Secretaria de Políticas Nacionais de Transporte – SPNT do Ministério dos Transportes, que fará a verificação preliminar nos termos do art. 2º da Portaria GM n. 89, de 2008, do Ministério dos Transportes. § 1º O requerimento de que trata o caput deverá ser específico para cada projeto. § 2º Entende-se por projeto o conjunto de obras de infraestrutura relacionadas a um mesmo contrato de concessão ou qualquer nova obra adicionada a ele. § 3º Para os fins do requerimento de aprovação de projetos ao REIDI no âmbito dos serviços de transportes terrestres regulados pela ANTT, os projetos deverão ser enquadrados em uma das categorias previstas no art. 5º, inciso I, do Decreto n. 6.144, de 2007. § 4º Encerrada a verificação preliminar de que trata o caput do presente artigo, o processo será remetido à ANTT. Art. 3º Após o protocolo na ANTT o processo será remetido à Superintendência organizacional competente, que procederá a análise da compatibilidade dos custos do projeto e indicará se o item ou grupo de itens do projeto vinculados ao

benefício atendem ao disposto no art. 2º do Decreto n. 6.144, de 2007. § 1º Caberá à Superintendência organizacional competente analisar se os custos do projeto foram estimados levando-se em conta a suspensão prevista no art. 3º, incisos I e II, e art. 4º, incisos I e II, da Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, inclusive para cálculo de preços, tarifas, taxas ou receitas permitidas, observado o prazo estipulado no art. 5º da mesma Lei. § 2º Caberá ainda à Superintendência organizacional competente conduzir o procedimento para celebração de aditivo contratual para os projetos que tenham contratos anteriores a 22 de janeiro de 2007, na forma do disposto no §1º, inciso II, do art. 6º do Decreto n. 6.144, de 2007, e no §2º do art. 2º da Portaria n. 89, de 2008, do Ministério dos Transportes. Art. 4º A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração cumulativa do PIS/Pasep e da Cofins, que aufera receitas decorrentes da execução por empreitada de obras de construção civil, contratada pela pessoa jurídica habilitada ao REIDI, poderá requerer co-habilitação ao regime, nos termos do art. 5º do Decreto n. 6.144, de 3 de julho de 2007. Art. 5º Para as análises de que trata o art. 3º desta Resolução, as empresas interessadas deverão encaminhar à ANTT, além daqueles documentos previstos no art. 2º da Portaria GM n. 89, de 2008, os seguintes: I – planilha detalhada, em meio físico e eletrônico, identificando cada obra ou serviço que compõe o projeto, com a descrição, a quantidade, o valor estimado de cada um dos seus componentes, antes e depois da suspensão de que trata o REIDI, e o valor do benefício calculado de acordo com o disposto no art. 10 desta Resolução; II – aqueles indicados no Anexo I da Resolução n. 2.695, de 13 de maio de 2008, no que couber, quando se tratar de obras ferroviárias, ou memorial descritivo justificativo do projeto, para os demais projetos ferroviários; III – o contrato celebrado com a pessoa jurídica habilitada ao REIDI, cujo objeto seja exclusivamente a execução de obras referentes ao projeto aprovado pelo Ministério dos Transportes, na hipótese de co-habilitação. Parágrafo único. Quando se tratar de novas obras não inclusas nos contratos de concessão, a planilha deve ser encaminhada quando da solicitação da aprovação do novo projeto conforme a Resolução n. 1.187, de 9 de novembro de 2005. Art. 6º Constatada a insuficiência na instrução do pedido, a ANTT determinará à requerente a regularização das pendências, no prazo de vinte dias, sob pena de devolução do processo à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes para arquivamento. Art. 7º Encerrada a análise, o processo será restituído pelo Gabinete do Diretor-Geral ao setor competente do Ministério dos Transportes apontando a conformidade ou não do projeto aos termos do art. 4º da Portaria n. 89, de 2008, do Ministério dos Transportes. Art. 8º O projeto será considerado aprovado ao REIDI mediante a publicação no Diário Oficial da União de Portaria específica do Ministério dos Transportes, nos termos do art. 7º da Portaria n. 89 do Ministério dos Transportes. Art. 9º A habilitação ou a co-habilitação ao REIDI devem ser requeridas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 7º do Decreto n. 6.144, de 2007, após aprovação do projeto pelo Ministério dos Transportes. Art. 10. A apuração do valor do benefício será calculado pelas pessoas jurídicas habilitadas e co-habilitadas, com base em valores estimados, mediante aplicação das fórmulas descritas no Anexo Único desta Resolução, para cada item ou grupo de itens do projeto. § 1º Cabe à pessoa jurídica habilitada, mediante negociação, definir a forma de recebimento dos benefícios do REIDI auferidos pela co-habilitada. Art. 11. Nos contratos anteriores a 22 de janeiro de 2007, o impacto da habilitação ao REIDI nas tarifas será considerado para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos: I - das concessões rodoviárias, quando do processo de revisão ordinária, nos termos da Resolução ANTT n. 675, de 4 de agosto de 2004; II - das concessões ferroviárias, quando do processo de revisão tarifária, na forma do respectivo Contrato de Concessão. Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação”;

ANEXO ÚNICO FÓRMULAS PARA APURAÇÃO DO BENEFÍCIO DO REIDI

I – Aquisição de máquinas, equipamentos, materiais de construção e serviços:

$$\sum_{i=1}^n V_i * (\alpha i + \beta i)$$

em que: V = valor estimado de venda do item ou grupo de itens, incluso o Imposto sobre produtos Industrializados – IPI; α = alíquota do PIS/PASEP incidente sobre o bem ou serviço em função do regime de apuração do imposto (cumulativa ou não-cumulativa); β = alíquota da CONFINS incidente sobre o bem ou serviço em função do regime de apuração do imposto (cumulativa ou não-cumulativa); i = item ou grupo de itens do projeto.

II – Importação de máquinas, equipamentos, materiais de construção e serviços:

$$\sum_{i=1}^n V_i * (\alpha i + \beta i)$$

em que: V = valor estimado de venda do item ou grupo de itens, incluso o Imposto sobre produtos Industrializados – IPI; α = alíquota do PIS/PASEP-Importação incidente sobre o bem ou serviço em função do regime de apuração do imposto (cumulativa ou não-cumulativa); β = alíquota da CONFINS-Importação incidente sobre o bem ou serviço em função do regime de apuração do imposto (cumulativa ou não-cumulativa); i = item ou grupo de itens do projeto";

2.3.2. – SILVATUR TRANSPORTES E TURISMO S/A. –

Processo Administrativo n. 50500.026054/2008-06: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-129/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 129/10, de 25 de agosto de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.026054/2008-06, RESOLVE: Art. 1º Aplicar à empresa Silvatur Transportes e Turismo S/A., a penalidade de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na conformidade do artigo 86, inciso VI, do Decreto n. 2.521, de 1998, c/c artigo 78 – A da Lei n. 10.233, de 2001. Art. 2º Cancelar todas as autorizações especiais outorgadas à empresa pela Resolução ANTT N. 2.868, de 4 de setembro de 2008. Art. 3º Reconhecer a ilegitimidade da Transfergo Ltda., para responder, exclusivamente, aos termos do presente processo administrativo, não incluídos nesta decisão os autos de infração lavrados por prestação de serviço a ela não delegado. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação";

2.3.3. – VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A. - Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia

Santos Dumont BR-116 (BA) situado no Município de Jequié no estado da Bahia –

Processo n. 50500.075114/2009-97: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-131/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 131/10, de 25 de agosto de 2010, e no que consta do Processo n. 50500.075114/2009-97, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, localizado no km 663+400m, na Pista Sul, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descritas na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo, situado no Município de Jequié, no estado da Bahia, necessário à execução das obras de implantação do Posto de Pesagem Fixo PPF 03. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da InfraEstrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A., da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação";

2.3.4. – VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A. - Declaração de Utilidade

Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Santos Dumont - BR-116 (BA) situados nos

Municípios de Antônio Cardoso e Vitória da Conquista no Estado da Bahia - Processo

n. 50500.068865/2009-57: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme

Voto DIB-130/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições,

fundamentada no Voto DIB-130/10, de 25 de agosto de 2010 e no que consta do Processo

n. 50500.068865/2009-57, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de

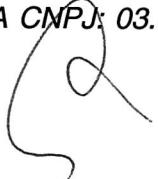
Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e no memorial descritivo constantes do referido processo, situados nos Municípios de Antônio Cardoso e Vitória da Conquista, no estado da Bahia, necessários à execução das obras de implantação dos Postos de Pesagem Fixos, PPF 02 e PPF 04. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da InfraEstrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A., da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; 2.3.5. – CONCESSIONÁRIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A. - **Parcelamento de multa referente ao Processo Administrativo n. 50500.040543/2009-43:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-132/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB-132/10, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto na Resolução N. 3.561/10 e no que consta do Processo n. 50500.040543/2009-43, DELIBERA: Art. 1º Autorizar o parcelamento da multa de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais) da Concessionária Transnordestina Logística S.A., no Processo Administrativo Simplificado n. 50500.040543/2009-43, em cinco parcelas mensais de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Art. 2º O valor de cada parcela por ocasião do pagamento será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento), relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Art. 3º Determinar à Superintendência de Marcos Regulatórios - SUREG que notifique a Transnordestina Logística S.A., sobre o teor desta decisão, conforme prevê a Resolução n. 3.561, de 12 de agosto de 2010. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; 2.3.6. – A.C.M. TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. – ME E OUTRAS – **Certificado de Registro para Fretamento Contínuo – CRF:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-127/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Voto DIB-127/10, de 20 de agosto de 2010, RESOLVE: Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento. Art. 2º Autorizar a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução no Diário Oficial da União. Art. 3º Estabelecer que a prestação do serviço, no regime de fretamento contínuo fica condicionada, ainda, a posterior emissão do Termo de Autorização, conforme determina o Art. 20 da Resolução ANTT n. 1.166, de 5 de outubro de 2005. Art. 4º Estabelecer que as autorizações de viagem serão concedidas em cumprimento ao Art. 23 da Resolução ANTT n. 1.166/2005. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação"; **ANEXO** - Razão Social: A.C.M. TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. – ME CNPJ: 73.500.696/0001-99 N. do Processo: 50500.034291/2010-57 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME CNPJ: 08.809.314/0001-41 N. do Processo: 50500.028562/2010-35 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. CNPJ: 02.270.984/0001-56 N. do Processo: 50500.039157/2010-42 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ACV TURISMO LTDA. CNPJ: 95.219.796/0001-84 N. do Processo: 50500.015347/2010-74 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ADONIR DIAS DA SILVA CNPJ: 03.878.245/0001-04 N. do Processo: 50500.032767/2010-15 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AGÊNCIA DE TURISMO BORDAMATENSE LTDA. CNPJ: 18.597.047/0001-40 N. do Processo: 50500.026202/2010-07 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO HAUBERT E ORSATO LTDA. CNPJ: 11.926.118/0001-61 N. do Processo: 50500.028042/2010-22 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO KLEINTUR LTDA. CNPJ: 91.501.866/0001-31 N. do Processo: 50500.027481/2010-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO TIMM LTDA. – ME CNPJ: 93.429.074/0001-29 N. do Processo: 50500.033359/2010-81 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AGÊNCIA PARAMETRO LTDA. – ME CNPJ: 03.311.714/0001-09 N. do Processo: 50500.030852/2010-49 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AGUIRRE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. – ME CNPJ: 81.092.959/0001-04 N. do Processo: 50500.030819/2010-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALADAR TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 72.512.379/0001-20 N. do Processo: 50500.027618/2010-34 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALAGADOS TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 04.314.049/0001-70 N. do Processo: 50500.028685/2010-76 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALCEU BUENO TERENCIO CNPJ: 06.974.162/0001-07 N. do Processo: 50500.086592/2008-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALCIDES BASSO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 87.791.448/0001-59 N. do Processo: 50500.028169/2010-41 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALENCAR TURISMO LTDA. CNPJ: 01.099.933/0001-40 N. do Processo: 50500.025401/2010-90 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ALMIRO WERCHAUSER TASSO CNPJ: 07.190.256/0001-58 N. do Processo: 50500.033737/2010-26 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALPHES BRASIL TURISMO LTDA. CNPJ: 09.425.006/0001-85 N. do Processo: 50500.035138/2010-47 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALTA ONDA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. – ME CNPJ: 01.563.471/0001-70 N. do Processo: 50500.037776/2010-01 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALTERNATIVA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. – EPP CNPJ: 59.359.455/0001-40 N. do Processo: 50500.032407/2010-13 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALTERNATIVE TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 07.101.598/0001-54 N. do Processo: 50505.039343/2010-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALVOSTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ: 02.716.765/0001-58 N. do Processo: 50500.030430/2010-73 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA CNPJ: 03.805.316/0001-49 N. do Processo: 50500.036422/2010-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ARTHUR BIONDO- ME CNPJ: 02.546.609/0001-96 N. do Processo: 50500.031091/2010-42 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SCHEUERMANN LTDA. CNPJ: 73.748.105/0001-05 N. do Processo: 50500.039198/2010-39 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AUTO VIAÇÃO GADOTTI LTDA. EPP CNPJ: 02.659.207/0001-06 N. do Processo: 50500.028688/2010-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AVANTE AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E LOCADORA LTDA. CNPJ: 10.875.629/0001-39 N. do Processo: 50500.037326/2010-18 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BASTOS TURISMO NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA. – ME CNPJ: 00.692.669/0001-91 N. do Processo: 50500.036607/2010-45 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BEATRIZ G. FONTANA ME CNPJ: 94.892.270/0001-06 N. do Processo: 50500.015381/2010-49 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: BOSEMBECKERTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 94.890.548/0001-06 N. do Processo: 50500.032612/2010-89 Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BRANCHI TURISMO LTDA. CNPJ: 09.055.400/0001-79 N. do Processo: 50500.031713/2010-32 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BRANDÃO TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 04.109.037/0001-03 N. do Processo: 50500.038656/2010-12 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BRASIL BONITO TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. ME CNPJ: 07.322.012/0001-81 N. do Processo: 50500.032853/2010-28 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BRASIL VIP TURISMO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 11.901.884/0001-71 N. do Processo: 50500.025008/2010-04 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BRIMTUR - TRANSPORTES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 42.051.805/0001-04 N. do Processo: 50500.022045/2010-52 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BRIZA TURISMO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA. ME CNPJ: 11.471.483/0001-29 N. do Processo: 50500.025798/2010-10 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: C.C. TURISMO LTDA. CNPJ: 04.456.672/0001-67 N. do Processo: 50500.028747/2010-40 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual Razão Social: CAMPOBELOTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.176.035/0001-81 N. do Processo: 50500.030901/2010-43 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual Razão Social: CARAVELLAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 03.078.022/0001-62 N. do Processo: 50515.006098/2010-67 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CARLOS ALBERTO COSTA & CIA. LTDA. CNPJ: 09.209.652/0001-05 N. do Processo: 50500.036410/2010-14 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual Razão Social: CASTEL-TUR TURISMO LTDA. – EPP CNPJ: 00.318.401/0001-94 N. do Processo: 50500.037982/2010-11 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CLAUDITUR CLAUDIANE TRANSPORTE TURISMO LTDA. CNPJ: 04.328.426/0001-20 N. do Processo: 50500.032364/2010-76 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual Razão Social: CLEBER TURISMO E VIAGENS LTDA. CNPJ: 01.894.544/0001-07 N. do Processo: 50500.038153/2010-47 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 01.467.519/0001-47 N. do Processo: 50500.027232/2010-22 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CONTE TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME CNPJ: 07.349.423/0001-60 N. do Processo: 50500.036135/2010-21 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CONTI & FERREIRA TRANSPORTES LTDA. – ME CNPJ: 06.158.363/0001-36 N. do Processo: 50500.028559/2010-11 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE NOVA LIMA MG CNPJ: 10.842.181/0001-57 N. do Processo: 50500.044536/2010-54 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PLANALTINA GO - COOTPLAN-GO CNPJ: 06.103.549/0001-98 N. do Processo: 50500.018862/2010-14 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE TURISMO LTDA. CNPJ: 06.049.336/0001-25 N. do Processo: 50500.028818/2010-12 Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CRATEÚS VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 03.187.068/0001-10 N. do Processo: 50500.028572/2010-71 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CRESTANI & VENCATO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. CNPJ: 92.455.765/0001-34 N. do Processo: 50500.027316/2010-66 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CRISTAL TURISMO E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 74.195.900/0001-78 N. do Processo: 50500.030888/2010-22 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CVS TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 04.700.931/0001-53 N. do Processo: 50500.028572/2010-71 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Processo: 50500.033217/2010-13 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: DALLATUR TURISMO LTDA. CNPJ: 91.459.180/0001-20 N. do Processo: 50500.032411/2010-81 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: DO FILHO E DA MÃE - AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ: 04.903.182/0001-61 N. do Processo: 50500.037089/2010-87 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: DOIS LAJEADOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 08.474.227/0001-80 N. do Processo: 50500.029560/2010-63 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EDNACAR TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 55.607.246/0001-18 N. do Processo: 50500.046976/2010-46 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ELDIO LUIZ REZENDE PINHEIRO CNPJ: 05.757.671/0001-15 N. do Processo: 50500.037669/2010-74 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ELIAS OLIVEIRA VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME CNPJ: 15.654.411/0001-78 N. do Processo: 50500.022058/2010-21 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EMPRESA AUTO ÔNIBUS MACACARI LTDA. CNPJ: 50.747.757/0001-11 N. do Processo: 50500.028077/2010-61 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO VOLKMANN LTDA. CNPJ: 85.460.079/0001-96 N. do Processo: 50500.032392/2010-93 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS MONTE BELO LTDA. CNPJ: 87.548.442/0001-55 N. do Processo: 50500.025822/2010-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MEDITERRÂNEO LTDA. CNPJ: 34.773.267/0001-33 N. do Processo: 50500.039261/2010-37 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA TUR LTDA. CNPJ: 06.955.712/0001-40 N. do Processo: 50500.019712/2010-10 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA. CNPJ: 05.824.788/0001-74 N. do Processo: 50500.029631/2010-28 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA SÃO SALVADOR LTDA. CNPJ: 28.936.979/0001-23 N. do Processo: 50500.011123/2010-93 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EMPRESA TRANSPARENTE LTDA. CNPJ: 04.586.751/0001-92 N. do Processo: 50510.002944/2010-10 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ESTAMPA TURISMO E TRANSPORTES LTDA. - ME CNPJ: 05.550.949/0001-89 N. do Processo: 50500.025382/2010-00 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 30.751.572/0001-73 N. do Processo: 50500.009649/2010-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO IDEAL BRASIL TURISMO LTDA. CNPJ: 02.240.957/0001-30 N. do Processo: 50500.036165/2010-37 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EXPRESSO MARLIN LTDA. CNPJ: 22.861.090/0001-48 N. do Processo: 50500.021749/2010-16 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA. - EPP CNPJ: 02.714.199/0001-45 N. do Processo: 50500.039210/2010-13 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO TRANS LESTE TRANSP E LOC DE VEÍCULOS LTDA. ME CNPJ: 06.047.079/0001-92 N. do Processo: 50515.025696/2010-35 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO UNIÃO LTDA. CNPJ: 89.773.576/0001-03 N. do Processo: 50500.042583/2010-63 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FÁBIO MOYES & CIA LTDA. CNPJ: 08.618.576/0001-29 N. do Processo: 50500.046309/2010-63 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FÁBIO TURISMO LTDA. CNPJ: 17.179.714/0001-01 N. do Processo: 50500.030455/2010-77 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FABRINE SANTIAGO DA SILVA

LIMA – ME CNPJ: 11.539.473/0001-88 N. do Processo: 50500.045523/2010-01 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FAMMA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. – ME CNPJ: 06.145.915/0001-71 N. do Processo: 50500.030948/2010-15 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FLOR DA MONTANHA TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME CNPJ: 65.832.750/0001-75 N. do Processo: 50515.024136/2010-63 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FRANCISCO JOSE PEREIRA- REAL CNPJ: 02.119.248/0001-00 N. do Processo: 50500.027448/2010-98 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: FRANCOVIG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. CNPJ: 01.276.767/0001-00 N. do Processo: 50500.030935/2010-38 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: FREE LIVE TURISMO LTDA. CNPJ: 08.850.864/0001-04 N. do Processo: 50500.027228/2010-64 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: GALAXIA TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 04.068.641/0001-39 N. do Processo: 50500.029720/2010-74 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GERALDO DONIZETE DE SOUZA CNPJ: 07.151.556/0001-28 N. do Processo: 50500.029271/2010-64 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: GIOVANUCI TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 09.182.743/0001-02 N. do Processo: 50500.032771/2010-83 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: GIRUÁ TURISMO LTDA. CNPJ: 02.252.506/0001-13 N. do Processo: 50500.022327/2010-50 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GMS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 03.681.752/0001-53 N. do Processo: 50505.003846/2010-79 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GOUVEIA TUR TURISMO E NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 07.091.701/0001-22 N. do Processo: 50500.039163/2010-08 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GUAÇU TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 00.987.763/0001-78 N. do Processo: 50500.016037/2010-77 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: HE EXPRESS TURISMO LTDA. ME CNPJ: 06.007.438/0001-88 N. do Processo: 50500.030885/2010-99 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: HUMBERTO JOSÉ DE MORAIS & CIA. LTDA. – ME CNPJ: 05.673.448/0001-90 N. do Processo: 50500.030709/2010-57 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: IBRANTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA. – ME CNPJ: 04.497.391/0001-52 N. do Processo: 50500.031988/2010-76 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: IMBITUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA. CNPJ: 72.214.778/0001-04 N. do Processo: 50500.015534/2010-58 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: INDAIÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 09.520.863/0001-64 N. do Processo: 50500.033741/2010-94 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: INTERSUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 60.896.248/0001-04 N. do Processo: 50500.024920/2010-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: IRINEU MILBRATH & CIA. LTDA. CNPJ: 87.699.419/0001-61 N. do Processo: 50500.027574/2010-42 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: IRIS SOL E MAR SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA. CNPJ: 04.068.666/0001-32 N. do Processo: 50500.025861/2010-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: IRMÃOS MINGOTI LTDA. CNPJ: 06.044.464/0001-86 N. do Processo: 50500.032084/2010-68 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: J E LOPES E CIA. LTDA. ME CNPJ: 04.775.291/0001-40 N. do Processo: 50500.040094/2010-77 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: J. A. LUDKE – ME CNPJ: 06.166.191/0001-42 N. do Processo: 50500.018775/2010-59 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: J. H. TURISMO LTDA. CNPJ: 05.833.001/0001-30 N. do Processo: 50500.016648/2010-15 Regime: Contínuo e

Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: J. JETUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 03.266.507/0001-80 N. do Processo: 50500.031265/2010-77 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: J. M. A TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 09.202.823/0001-74 N. do Processo: 50500.039995/2010-16 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: J. POLIZEL & CIA. LTDA. – ME CNPJ: 06.991.718/0001-73 N. do Processo: 50500.036375/2010-25 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JACINTO RODRIGUES DE LIMA CNPJ: 04.191.787/0001-77 N. do Processo: 50500.038624/2010-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JDR TRANSPORTES TURISMO E LOCADORA LTDA. CNPJ: 10.871.906/0001-35 N. do Processo: 50500.031263/2010-88 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JOÃO FERNANDO RANGEL DE ABREU & CIA. LTDA. – ME CNPJ: 97.365.308/0001-72 N. do Processo: 50500.037532/2010-10 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JOSÉ CARLOS BENTO MACHADO CNPJ: 08.589.387/0001-75 N. do Processo: 50500.040281/2010-51 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: L. C. CARVALHO & CIA. LTDA. – ME CNPJ: 80.808.223/0001-19 N. do Processo: 50500.025005/2010-62 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: L. C. LIMA DO NASCIMENTO CNPJ: 11.877.745/0001-50 N. do Processo: 50500.027829/2010-77 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: L. C. TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 03.968.423/0001-98 N. do Processo: 50500.002914/2010-22 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: L.A. FÉLIX & M.J.S. FÉLIX LTDA. CNPJ: 04.348.936/0001-69 N. do Processo: 50500.041272/2010-87 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LC TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 03.701.149/0001-96 N. do Processo: 50500.043697/2010-21 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LECHETA E FILHOS LTDA. CNPJ: 06.130.232/0001-40 N. do Processo: 50500.027437/2010-16 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LEOPOLDINA TURISMO LTDA. – EPP CNPJ: 19.765.734/0001-90 N. do Processo: 50500.040781/2010-92 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LK TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. CNPJ: 04.347.880/0001-28 N. do Processo: 50500.031700/2010-63 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LUCIMAURO VIANA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME CNPJ: 00.253.228/0001-93 N. do Processo: 50515.035125/2010-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA CNPJ: 10.344.234/0001-00 N. do Processo: 50500.032562/2010-30 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LUNARDI & PRIMIERI LTDA. CNPJ: 09.427.401/0001-05 N. do Processo: 50500.031239/2010-49 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: M. A. SGARIONI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 03.152.219/0001-02 N. do Processo: 50500.042639/2010-80 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: M. L. TOMAZ COM. E TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS CNPJ: 10.455.481/0001-83 N. do Processo: 50500.029592/2010-69 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: M. M. COUTINHO VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 06.229.636/0001-96 N. do Processo: 50500.029063/2010-65 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MARCOS ALENCAR RAASCH WEISS CNPJ: 09.407.955/0001-32 N. do Processo: 50500.039225/2010-73 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL – ME CNPJ: 13.144.852/0001-02 N. do Processo: 50500.028526/2010-71 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MARIA FRANCISCA DE SOUZA CNPJ: 03.680.286/0001-91 N. do Processo: 50500.030703/2010-


80 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MARIOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 00.865.046/0001-73 N. do Processo: 50500.033500/2010-45 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MARLECI SILVA ARGENTA & CIA. LTDA. CNPJ: 04.693.538/0001-80 N. do Processo: 50500.030498/2010-52 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MAROTO VIAGENS LTDA. – ME CNPJ: 94.327.509/0001-97 N. do Processo: 50500.026677/2010-95 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MEDEIROS & ALCANTARA TRANSPORTE LTDA. ME CNPJ: 11.091.646/0001-48 N. do Processo: 50500.040433/2010-15 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MEIRE REGINA REIS JESUS – ME CNPJ: 09.451.446/0001-07 N. do Processo: 50500.042644/2010-92 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MONUMENTAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 08.061.719/0001-44 N. do Processo: 50500.043619/2010-26 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MOURA TRANSPORTES LTDA. – EPP CNPJ: 01.028.067/0001-05 N. do Processo: 50500.038014/2010-13 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: NEIVOR MARCOS ZONTA & CIA. LTDA. CNPJ: 01.788.333/0001-90 N. do Processo: 50500.026819/2010-14 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: NESTOR MARCIO BREIER ME CNPJ: 05.942.523/0001-70 N. do Processo: 50500.029562/2010-52 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 03.526.090/0001-47 N. do Processo: 50500.036431/2010-21 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: OZELAME TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 87.548.889/0001-24 N. do Processo: 50500.038683/2010-95 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: PARANHAMA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ: 00.174.295/0001-12 N. do Processo: 50500.030555/2010-01 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PESSANHA E AZEREDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 09.330.760/0001-31 N. do Processo: 50500.036618/2010-25 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PIT TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. CNPJ: 08.278.284/0001-94 N. do Processo: 50500.033958/2010-02 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PLAS MAR TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE FRUTAL LTDA. CNPJ: 08.615.167/0001-79 N. do Processo: 50500.032566/2010-18 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: POMPTUR POMPÉIA TURISMO LTDA. CNPJ: 51.562.064/0001-17 N. do Processo: 50500.027806/2010-62 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA. CNPJ: 11.010.869/0001-33 N. do Processo: 50500.024080/2010-14 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RAISSA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 10.377.548/0001-09 N. do Processo: 50500.014920/2010-22 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RAYNER TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 08.969.463/0001-78 N. do Processo: 50500.056960/2009-16 Regime: Contínuo Modalidade: Interestadual Razão Social: RD TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 06.288.754/0001-75 N. do Processo: 50500.042616/2010-75 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: REAL PRISMA SANJOANENSE LTDA. CNPJ: 04.807.679/0001-86 N. do Processo: 50500.038794/2010-00 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: REDITUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. – ME CNPJ: 82.073.867/0001-31 N. do Processo: 50500.046486/2010-40 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: REIS TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 27.074.681/0001-99 N. do Processo: 50500.026484/2010-34 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: REMES TURISMO

LTDA. – ME CNPJ: 01.586.991/0001-07 N. do Processo: 50500.041719/2010-18 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RENOVAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 03.243.054/0001-76 N. do Processo: 50500.031268/2010-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: RICHTER TURISMO LTDA. CNPJ: 78.848.074/0001-70 N. do Processo: 50500.040936/2010-91 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RIO VERDE LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 06.012.643/0001-31 N. do Processo: 50500.028411/2010-87 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA. – ME CNPJ: 07.803.353/0001-79 N. do Processo: 50500.030348/2010-49 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: RODRIGUES TUR TRANSPORTES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 03.604.715/0001-41 N. do Processo: 50500.032861/2010-74 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ROGERIO BATISTA SANTARÉM CNPJ: 11.772.836/0001-20 N. do Processo: 50500.028604/2010-38 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ROMA TUR TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 81.121.022/0001-01 N. do Processo: 50500.032614/2010-78 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ROMITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 09.467.643/0001-14 N. do Processo: 50500.037552/2010-91 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ROSANE GASOLLA CNPJ: 07.242.349/0001-89 N. do Processo: 50500.026838/2010-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: SANDRI & TRESSI LTDA. CNPJ: 05.663.774/0001-16 N. do Processo: 50500.024927/2010-52 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SÃO BASILIO TURISMO CNPJ: 07.937.101/0001-32 N. do Processo: 50500.031946/2010-35 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 86.943.040/0001-92 N. do Processo: 50500.036385/2010-61 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SARATUR TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 06.193.362/0001-22 N. do Processo: 50500.046812/2010-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SEBASTIAO CABRAL DE LIMA ME CNPJ: 11.098.007/0001-04 N. do Processo: 50500.011328/2010-79 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: SERRA AZUL TURISMO DEL REI LTDA. – ME CNPJ: 06.230.086/0001-25 N. do Processo: 50500.031675/2010-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: SILVA ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 07.695.913/0001-19 N. do Processo: 50505.034662/2010-51 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SILVIO ALBINO MACHADO AZEVEDO - TURISMO ME CNPJ: 08.899.082/0001-60 N. do Processo: 50500.035253/2010-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SKALA BRASIL CARGAS E TURISMO LTDA. ME CNPJ: 00.330.618/0001-10 N. do Processo: 50510.004876/2010-23 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SOL E MAR TURISMO LTDA. CNPJ: 09.170.025/0001-08 N. do Processo: 50500.013074/2010-23 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SOSSAI TURISMO LTDA. EPP CNPJ: 02.936.084/0001-03 N. do Processo: 50500.037068/2010-61 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SOUZA & ALVES TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 08.278.553/0001-12 N. do Processo: 50500.038792/2010-11 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SR TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.580.543/0001-86 N. do Processo: 50500.028708/2010-42 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: STELLA MARIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 31.932.890/0001-01 N. do Processo: 50500.031982/2010-07 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: STYLE BUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 01.463.378/0001-94 N. do Processo: 50500.031948/2010-24 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual

e Internacional Razão Social: TATA - JARA TRANSPORTE RODOVIARIO E TURISMO LTDA. CNPJ: 03.826.287/0001-00 N. do Processo: 50500.042648/2010-71 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TINATUR TRANSPORTES E TURISMOS LTDA. ME CNPJ: 02.058.140/0001-46 N. do Processo: 50500.030082/2010-34 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSGONZALEZ TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 04.804.041/0001-91 N. do Processo: 50500.030558/2010-37 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSIRMÃOS LTDA. CNPJ: 97.446.512/0001-18 N. do Processo: 50500.028127/2010-19 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 02.337.254/0001-25 N. do Processo: 50500.017517/2010-55 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSLUCAS LTDA. - ME CNPJ: 86.490.075/0001-13 N. do Processo: 50500.035846/2010-88 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSMILLA TRANSPORTES LTDA. - ME CNPJ: 05.830.342/0001-52 N. do Processo: 50500.020277/2010-76 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPORTADORA TURISTICA BLUMENAU LTDA. CNPJ: 83.134.445/0001-91 N. do Processo: 50500.033103/2010-73 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTADORA TURÍSTICA COLOCEN LTDA. CNPJ: 03.754.893/0001-59 N. do Processo: 50500.030887/2010-88 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPORTE RODRIGUES E PALHARINI LTDA. CNPJ: 06.284.219/0001-46 N. do Processo: 50500.036598/2010-92 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES D AVILA LTDA. ME CNPJ: 00.547.373/0001-87 N. do Processo: 50500.021776/2010-81 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES DETOFOL LTDA. ME CNPJ: 11.679.538/0001-90 N. do Processo: 50500.037207/2010-57 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES E TURISMO ESTRELA DO ORIENTE LTDA. CNPJ: 02.128.948/0001-52 N. do Processo: 50500.015724/2010-75 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA.-ME CNPJ: 11.756.209/0001-04 N. do Processo: 50500.034308/2010-76 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA. CNPJ: 59.163.162/0001-93 N. do Processo: 50500.042841/2010-10 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA. CNPJ: 03.010.371/0001-42 N. do Processo: 50500.029626/2010-15 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSTOP COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.488.787/0001-45 N. do Processo: 50500.013816/2010-11 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSTURISMO RIO MINHO LTDA. CNPJ: 29.347.887/0001-70 N. do Processo: 50505.009238/2009-34 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSVAN LTDA. - ME CNPJ: 01.905.143/0001-05 N. do Processo: 50500.030890/2010-00 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TURISMO PARALELO 20 LTDA. CNPJ: 20.240.628/0001-71 N. do Processo: 50500.046326/2010-09 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TURISMO PAVÃO LTDA. CNPJ: 61.916.854/0001-07 N. do Processo: 50500.032629/2010-36 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TURISMO SEABRA LTDA. CNPJ: 19.099.613/0001-56 N. do Processo: 50500.030808/2010-39 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TURSAN TURISMO SANTO ANDRÉ LTDA. CNPJ: 57.512.691/0001-20 N. do Processo: 50500.032066/2010-86 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TWIST - RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 05.938.009/0001-61 N. do Processo: 50500.028124/2010-77 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social:

UNSER TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 11.268.619/0001-06 N. do Processo: 50500.027619/2010-89 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 56.139.041/0001-18 N. do Processo: 50500.026971/2010-05 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VAVA TURISMO LTDA.-ME CNPJ: 06.089.389/0001-70 N. do Processo: 50500.028290/2010-73 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VH TRANS LOCADARA DE VEICULOS LTDA.-ME CNPJ: 05.870.033/0001-06 N. do Processo: 50500.061988/2009-67 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S.A. CNPJ: 27.486.182/0001-09 N. do Processo: 50500.034012/2010-55 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA. CNPJ: 75.111.021/0001-83 N. do Processo: 50500.026525/2010-92 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LDA CNPJ: 71.896.880/0001-74 N. do Processo: 50500.034096/2010-27 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO EDILSON LTDA. CNPJ: 20.142.378/0001-37 N. do Processo: 50500.039446/2010-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAÇÃO FROTANOBORE LTDA. CNPJ: 05.811.376/0001-08 N. do Processo: 50500.029265/2010-15 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO GABRIELENSE LTDA. CNPJ: 27.433.473/0001-39 N. do Processo: 50500.041280/2010-23 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO GUANDUENSE LTDA. – ME CNPJ: 03.288.857/0001-47 N. do Processo: 50500.032930/2010-40 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO KNAAK LTDA. CNPJ: 01.356.314/0001-94 N. do Processo: 50500.041282/2010-12 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO MINAS GERAIS LTDA. CNPJ: 07.740.099/0001-07 N. do Processo: 50500.033730/2010-12 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO OLIVEIRA TORRES LTDA. CNPJ: 17.067.125/0001-31 N. do Processo: 50500.030356/2010-95 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAÇÃO RECREIO LTDA. CNPJ: 38.542.858/0001-50 N. do Processo: 50500.039997/2010-13 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO ROTA TRANSPORTES TURISMO LTDA. CNPJ: 08.970.776/0001-46 N. do Processo: 50500.016227/2010-94 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA. CNPJ: 76.803.766/0001-76 N. do Processo: 50500.025450/2010-22 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA. CNPJ: 02.596.286/0001-45 N. do Processo: 50500.027353/2010-74 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 07.443.832/0001-21 N. do Processo: 50500.034343/2010-95 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIEIRA FILHO CASTELLIM TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 04.990.442/0001-83 N. do Processo: 50500.067928/2009-58 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VINCAR-LOCAÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.-EP CNPJ: 07.507.600/0001-90 N. do Processo: 50500.023229/2010-30 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIP LOCAÇÃO DE VANS LTDA. – ME CNPJ: 06.115.815/0001-00 N. do Processo: 50500.042638/2010-35 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VISATUR - VIAÇÃO SANTO ANTONIO DE TURISMO LTDA. CNPJ: 51.996.890/0001-74 N. do Processo: 50500.037955/2010-30 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: WAGNER TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 02.838.917/0001-95 N. do Processo: 50500.042574/2010-72 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: WILDER GOMES TURIBIO ME CNPJ: 24.827.735/0001-51 N.

do Processo: 50500.036972/2010-50 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ZAHLER TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 02.384.588/0001-50 N. do Processo: 50500.034068/2010-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional"; 2.3.7. – CONCESSIONÁRIA RIO TERESÓPOLIS S.A. – CRT - 2^a Revisão Extraordinária, a 18^a Revisão Ordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Rodovia BR-116/RJ – Processos n. 50500.018814/2010-18 e apenso n. 50500.027389/2010-58: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-133/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no voto DIB - 133/10, de 25 de agosto de 2010 e no que consta dos Processos n. 50500.018814/2010-18 e n. 50500.027389/2010-58; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção IV, Subseções II e III, do Contrato de Concessão PG - 156/95-00, de 22 de novembro de 1995; CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF n. 118, de 17 de maio de 2002, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a 2^a Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão PG 156/95-00, da rodovia BR-116/RJ, trecho Além Paraíba – Teresópolis – Entroncamento com a BR-040 (A) e acessos, explorado pela Concessionária Rio – Teresópolis S.A. (CRT), alterando a Tarifa Básica de Pedágio – TBP de R\$ 3,01241 para R\$ 3,09391 para a praça de pedágio principal e de R\$ 2,10624 para R\$ 2,16322 para as praças de pedágio auxiliares, com um aumento de 2,71 % (dois inteiros e setenta e um centésimos por cento). Art. 2º Aprovar a 18^a Revisão Ordinária, alterando a TBP de R\$ 3,09391 para R\$ 3,07417 para a praça de pedágio principal e de R\$ 2,16322 para R\$ 2,14942 para as praças de pedágio auxiliares, com uma redução de 0,64 % (sessenta e quatro centésimos por cento) e o seu reajuste, aplicando a variação ponderada dos índices relativos aos principais componentes de custos considerados na formação da TBP. Art. 3º Em consequência, na forma das tabelas anexas, alterar a TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO reajustada, após arredondamento, de R\$ 9,00 (nove reais) para R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) na praça de pedágio principal e de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) nas praças de pedágio auxiliares. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 3 de setembro de 2010".

TABELA DE TARIFAS (praça de pedágio principal)

Categoria de veículos	Tipo de veículo	Número de eixos	Rodagem	Multiplicador da tarifa	Valores a serem praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	9,70
2	Caminhão leve, ônibus, Caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	19,40
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	14,55
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	29,10
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	19,40
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	38,80
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	48,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	58,20
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor	2	Simples	0,50	4,85

TABELA DE TARIFAS (praças de pedágio auxiliares)

Categoria de veículos	Tipo de veículo	Número de eixos	Rodagem	Multiplicador da tarifa	Valores a serem praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	6,80
2	Caminhão leve, ônibus, Caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	13,60
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	10,20
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	20,40
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	13,60
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	27,20
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	34,00
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	40,80
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor	2	Simples	0,50	3,40

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral


MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor


IVO BORGES DE LIMA
Diretor


WAGNER DE CARVALHO GARCIA
Diretor


CÉSAR DIAS
Secretário